



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ – 01.040.648/0001-54

Avenida Iguaçu, 638 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 001/2013

SÚMULA: Altera os Dispositivos dos Artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – PR, referente à Resolução N°02/1995 de 28 de Junho de 1995, e Dá Outras Providências.

JOÃO NASCIMENTO NAZARIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal:

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O “caput” do art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55º -

Parágrafo Único – As reuniões realizar-se-ão durante as sessões conforme estabelece o “caput” do presente artigo, todas as segundas - feiras, em horário com início às 19 horas e com duração máxima de 03 horas, podendo ser prorrogada por mais 01 hora, por iniciativa do presidente ou a pedido de qualquer vereador, aprovado pelo plenário e quando este dia for feriado, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2013.

JOÃO NASCIMENTO NAZARIO
Presidente

CLOVIS FERNANDES
Vice-Presidente

ADRIANA ALBERTON DE PIERI
Primeiro Secretário

PEDRO BUSS GESSER
Segundo Secretário